



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criado pela Lei nº 589 de 25/02/2011
Avenida Governador Paulo Souto, S/N
CEP: 48.420-000 ANTAS-BA
E-mail: cme.antas@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO CME Nº. 042 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Concede a Autorização para exercer as funções de assessoramento administrativo de cunho organizacional das Escolas Municipais inseridas no Sistema de Ensino de Antas – BA, e dá outras providencias.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem: A Lei Orgânica do Município de Antas; Lei de Sistema Municipal de Educação, Lei n. 541/2008, e as diretrizes oriundas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN e;

CONSIDERANDO - o Parecer CME nº 002/2017, de 29/09/2017, e em concordância com a solicitação expressa no Processo n. 010/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Autorização para atuar como Diretora Escolar para exercer as funções de Assessoramento Administrativo de cunho organizacional das Escolas Municipais inseridas no Sistema de Educação de Antas-Bahia, para atendimento a Educação Básica conforme discriminação;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogadas as disposições em contrário;

a) Marilene Souza de Santana – Colégio Municipal de Duas Serras

Cons.^a Rita de Cássia Alves Castro
Presidente do CME Antas